



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DVS
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SVS



REQUERIMENTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

Fone:

Endereço:

Nº

Bairro:

Proprietário/Responsável:

CNAE DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CGSIM Nº57/20:

CNPJ/CPF:

Ilmo (a). Chefe da Vigilância Sanitária,

Eu, _____, abaixo assinado, portador do CPF de nº: _____, responsável legal, venho requerer a Vossa Senhoria, **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA LICENÇA SANITÁRIA**, eis que o estabelecimento atende a todos os requisitos exigidos pela legislação e fundamento no princípio da boa-fé do particular perante o poder público, da Lei da Liberdade Econômica – Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, estando qualificado como empreendimento de NÍVEL DE RISCO I, conforme artigos 3º, 4º e 5º da Resolução CGSIM nº 51/2019, alterada pela Resolução CGSIM nº 57/2020, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS ABAIXO ELENCADOS:

Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, são consideradas de **nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente**, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de: **I** – nível de risco I em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º; **II** – nível de risco I referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º.

§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de nível de risco I quando:

I - executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou, nos termos do art. 7º da LC nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou **II** - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele: **a)** exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou **b)** em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação. § 2º Consideram-se também de nível de risco I, para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação.

Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" aquelas atividades realizadas: **I** - na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou **II** - em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: **a)** em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; **b)** em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; **c)** em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; **d)** sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e **e)** sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de nível de risco I, as atividades constantes do Anexo I desta Resolução.(CGSIM Nº 57/2020).

Outrossim, declaro estar ciente de que o Estabelecimento está sujeito à fiscalização e ao cumprimento das normas sanitárias.

Nestes termos, pede deferimento.

Natal, _____ de _____ de _____

Responsável Legal

☞ **Obs1.: Horário de funcionamento do Protocolo para atendimento ao público: Segunda a quinta-feira: 08h às 14h.**

☞ **Obs2.: Anexar cópias da documentação comprobatória:**

➤ **Cartão do CNPJ e Contrato Social constando o nome do Responsável Legal informando no Requerimento.**

DVS – Setor de Vigilância Sanitária - Av. Rodrigues Alves, 766 – Tirol

Telefone: (84) 3232-8606

06.06.2024